



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA RIOPREV/PRESI N.º 616 DE 16 DE JUNHO DE 2026

	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA
--	---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais tendo em vista o que consta no processo E-01/316.666/2010, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a comissão de Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis na forma do Decreto Estadual nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, para fins de reavaliação a redução ao valor recuperável dos bens móveis em uso do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:

Membro: Nelson Felipe Pinheiro –5076509-4;
Membro: Carlos Roberto Wittlich Junior - 5076431-4;
Membro: Leandro Amenta Chouzinho – 4425294-3;
Membro: Ricardo de Vasconcellos Fonseca - 4381940-0;
Membro: Fábio Ramos Gonçalves - 4455806-6;
Membro: João Gabriel da Silva Soares - 5154424-5;
Membro: Marcio Alex dos Santos Feijó- ID:5015530-0;
Membro: Josemir de Barros Silva- ID: 5032911-1.

Art. 3º - A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de vistoria previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - As designações de que trata esta portaria não representa criação de setor, unidade

administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/RIOPREV SEI N.º 486 de 05 de setembro de 2023.

16 de Junho de 2026

Rio de Janeiro,

FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA

Diretor-Presidente

ID Funcional: 1922235



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Derbli de Carvalho Baptista**, **Diretor-Presidente**, em 18/06/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **129747173** e o código CRC **5942C551**.

Referência: Processo nº E-01/316666/2010

SEI nº 129747173